



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89 278-000 – Corupá –SC
www.corupa.sc.gov.br e-mail: gabinete@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº 1466/18

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ AS
ENTIDADES QUE ESPECIFICA.**

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.281, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Programa Municipal de incentivo às Organizações Sociais no âmbito do Município de Corupá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1437/18, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.281, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a aprovação dos pedidos das Entidades para a qualificação como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao Princípio da Supremacia do Interesse Público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Corupá as seguintes Entidades:

I) INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, inscrito no CNPJ sob nº 08.325.231/0001-87, com sede na Rua Pedro Rocha de Abreu, nº 193, Bairro Votorans, cidade de Candói/PR;

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

Avenida Getúlio Vargas, 443 – Fone (0**47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br e-mail: gabinete@corupa.sc.gov.br

II) INSTITUTO SANTÉ, inscrito no CNPJ sob nº 08.776.971/0001-30, com sede na Av. Almirante Tamandaré, nº 94, 8º andar, Bairro Coqueiros, cidade de Florianópolis/SC;

III) INSTITUTO CORPORE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ sob nº 07.638.566/0001-92, com sede na Rua Dr. João Collin, nº 1.285, sala 3, Bairro América, cidade de Joinville/SC;

IV) PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 24.323.886/0001-67, com sede na Rua Guaicurus, nº 563, Bairro Lapa, cidade de São Paulo/SP;

V) INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – I.D.E.A.S, inscrito no CNPJ sob nº 24.006.302/0001-35, com sede na Rua Souza Dutra, nº 145, sala 607, Bairro Estreito, cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 30 de abril de 2018.

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicado e registrado na forma da Lei nº 1.891 de 10 de março de 2009

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"